



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



## PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO Nº DL 009-2017

**Secretaria de Governo**  
**Presidente Dutra – Bahia 20 de Janeiro de 2017.**

**FRANCISCO MENDES ROCHA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - /BA

Assunto: **Solicitação faz**

Senhor Presidente,

Solicitamos que sejam tomadas providências urgentes no sentido de Contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga para a prefeitura municipal de Presidente Dutra para atender a demanda de diversas secretarias do município e a demanda emergencial do Município de Presidente Dutra - Bahia, no período de 20 de Janeiro a 30 de Março de 2017.

Rana Renata Alves de Almeida Rocha  
Secretária de Governo



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39



## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Processo de Dispensa de Licitação nº DL 009-2017

Dispensar a licitação, com fundamento no inciso IV do art. 24, da Lei 8.666/93, a favor da empresa **PROVEDOR ELDORADO TELECON LTDA, CNPJ nº 19.958.710/0001-57**, contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga para a prefeitura municipal de Presidente Dutra para atender a demanda de diversas secretarias do município, no valor ESTIMADO de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), tendo presente o constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Presidente Dutra /BA 20 de Janeiro de 2017.

**FRANCISCO MENDES ROCHA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
(Portaria nº315/2017)



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



## **CONTRATO N.º 099-2017**

*CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO, O SR. SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA E A EMPRESA PROVEDOR ELDORADO TELECON LTDA*

*Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.717.798/0001-39, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor SÍLVIO MÁRIO ALVES ALMEIDA, brasileiro, maior, portador de CPF Nº 348.255.335-15 Identidade nº 02.865.974-03 – SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, doravante designada **CONTRATANTE** e a Empresa. **PROVEDOR ELDORADO TELECON LTDA**, CNPJ nº **19.958.710/0001-57** Situada à R RIO DE JANEIRO 559-A, Centro Irecê-Bahia , doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições: Conforme Dispensa de Licitação DL 009-2017*

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

*O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços de internet banda larga para a prefeitura municipal de Presidente Dutra para atender a demanda de diversas secretarias do município conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 009-2017*

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **2.1 – DO CONTRATANTE:**

*Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente, necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.*

#### **2.2 – DO CONTRATADO:**



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



**2.2.1** - O fornecimento do produto objeto do presente Contrato está subordinado a orientações e determinações das Secretarias deste Município e deverão ser entregues as Notas Fiscais, acompanhadas das Notas Fiscais Eletrônicas, em nome do solicitante.

**2.2.2** - A Contratada dará à Contratante total garantia de qualidade dos produtos ofertados

**2.2.3** - A Contratada se compromete a entregar o produto ora contratado, conforme solicitação das Secretarias deste Município, e ocorrerá mediante a apresentação de Requisição assinada por quem de direito, na Sede do Município de Presidente Dutra (BA), durante o período de validade do presente Contrato

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente Contrato terá a duração **de 20 de Janeiro de 2017 à 30 de Março de 2017.**

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**

O Município **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o correspondente ao **valor estimado de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)**

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do orçamento vigente:

**Órgão/Unidade:** 04/04 – 05/11 – 10/12 – 06/06 – 03/03

**Projeto/Atividade:** 2.007 / 2022 / 2059 / 2026 - 2004

**Elemento:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso:** 06.01.0002

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e aquelas previstas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Contratante poderá, ainda, rescindir administrativamente este Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



*Parágrafo Único – Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização*

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

*Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.*

*E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.*

*PRESIDENTE DUTRA -BA, 20 de Janeiro de 2017.*

**SILVÍO MARIO ALVES ALMEIDA**

*Prefeito - Contratante*

**PROVEDOR ELDORADO TELECON LTDA**

*Contratada CNPJ: 19.958.710/0001-57*

*Testemunhas:*

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**  
*Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011*  
**CNPJ: 13.717.798/0001-39**

